

Objetivo da Frente Parlamentar

- a) Promover o aprimoramento da legislação federal pertinente às ações e serviços de saúde nas áreas de coordenação, acompanhamento, monitoramento, fiscalização, avaliação, auditoria e controle do Sistema Único de Saúde – SUS;
- b) Monitorar e fiscalizar as políticas públicas e ações governamentais que se relacionem com a temática;
- c) Promover o intercâmbio com parlamentares estaduais e municipais, entidades da sociedade civil e instituições públicas, no sentido de potencializar a implementação de políticas públicas para a reestruturação dos serviços de fiscalização e controle interno do SUS; o combate à corrupção e ao desperdício de recursos da Saúde;
- d) Promover estudos para identificar a demanda reprimida de força de trabalho necessária para promover a transparência dos gastos públicos no SUS;
- e) Propor e acompanhar a tramitação de matérias legislativas no Congresso Nacional e demais Casas Legislativas que contribuam para a implementação de políticas públicas relacionadas à saúde;
- f) Promover debates e propor ações estratégicas para o fortalecimento do Sistema Nacional de Auditoria do SUS que estejam inclusive voltados para a boa e correta aplicação dos recursos da saúde pública brasileira;
- g) Promover um processo de integração interinstitucional voltado para o desenvolvimento do SNA/SUS e colaborar na articulação entre os entes federados, no âmbito legislativo e executivo;
- h) Promover simpósios, seminários, audiências públicas e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- i) Dialogar com órgãos e entidades relacionados ao tema visando promover a cooperação e integração dos mesmos com o Congresso Nacional;



Convidamos a sociedade, parlamentares e servidores para fazer parte desta luta. A falta de controle no SUS, facilita a corrupção. Somente a sociedade organizada pode colaborar para um SUS eficiente e eficaz.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF - CEP 70160-900

Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS
Coordenadora: Erika Kokay - Deputada Federal - PT/DF
Informações: (61) 3215-5203



Sindicato dos Servidores do Sistema Nacional de Auditoria do SUS

SHIGS 704, Bloco "C", casa 67, Asa Sul,
Brasília/DF - CEP: 70.331-753

Tels.: (61) 2194-7257 – 9978-5093 – 9989-2884

E-mail: unasus.saude@gmail.com

Facebook: [facebook.com/unasus](https://www.facebook.com/unasus)

Twitter: [@unasus_saude](https://twitter.com/unasus_saude)

www.unasus.org.br

“Unasus Sindical Lutando pelo SUS, zelando pela vida”



Frente Parlamentar em Defesa do Sistema Nacional de Auditoria do SUS

Saiba Mais



Histórico de Luta

Constituição Federal de 1988:

✓ “Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, ...”

Há 26 anos a CF previu o controle do SUS e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ A Lei nº. 8.080/1990, mais conhecida como Lei Orgânica da Saúde, definiu e instituiu o Sistema Nacional de Auditoria.

Há 24 anos a Lei previu o controle do SUS e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ A Lei nº. 8.689, de 1993 criou o Sistema Nacional de Auditoria – SNA.

Há 21 anos a Lei criou o Controle do SUS estipulou um prazo máximo de 90 dias para a estruturação do Sistema de Auditoria do SUS e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ O Decreto 1.651/1995 regulamentou o Sistema Nacional de Auditoria do SUS.

Há 19 anos que foi regulamentado, mas até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ Lei nº. 10.683/03 - Dispõe sobre a Organização da Presidência da República e dos Ministérios, Art. 27, inciso XX.

Há 11 anos a Lei estabeleceu competência para o Ministério da Saúde fiscalizar os recursos do SUS e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ O Decreto nº. 1.232, de 30/08/1994, Art.5º, ao dispor sobre as condições e a forma de repasse

regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde aos fundos das demais esferas prevê a necessidade do controle.

Há 20 anos o Decreto dispôs sobre a forma de repasse dos recursos e a forma que faria esse acompanhamento por meio do Sistema de Auditoria e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ **10ª Conferência Nacional de Saúde** - Deliberou que o Ministério da Saúde e as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde devem implementar efetivamente o Sistema Nacional de Auditoria do SUS, descentralizado, com competências de avaliação, fiscalização e controle técnico-científico, contábil, operacional e administrativo, financeiro e patrimonial de todos os Serviços e Ações realizadas no SUS.

Há 18 anos e o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ **11ª Conferência Nacional de Saúde, deliberou:** “Fiscalizar com maior rigor a aplicação de recursos de investimento, os valores repassados e as despesas de custeio realizadas pelos gestores estaduais e municipais, por meio do Sistema de Auditoria, Controle e Avaliação, informando os Conselheiros de Saúde dos resultados;”

Há 14 anos e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ **13ª Conferência Nacional de Saúde, deliberou:** Implementar a política de auditoria no SUS nas três esferas de governo, garantindo a efetivação dos preceitos.

Há 07 anos e a política de auditoria do SUS nunca saiu do papel.

✓ **1ª CONSOCIAL - Conferência Nacional de Transparência e Controle Social em 2012, deliberou:**

“Fortalecer o Sistema Nacional de Auditoria do SUS,

por meio de estruturação e aparelhamento do sistema e de carreira específica do efetivo de servidores dos três níveis de gestão do SUS”.

Há 02 anos essa deliberação não saiu do papel.

✓ Decisão nº 132/1998 TCU – PLENÁRIO DOU de 07-04-98.

2. “recomendar ao Ministro de Estado da Saúde que”:

2.4. “adote providências no sentido de dotar o SNA, no nível federal, de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas funções”;

Há 16 anos o Tribunal de Contas da União – TCU Recomenda ao Ministério da Saúde o fortalecimento do SNA e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ Acórdão nº 1.049/2003 TCU – 1ª Câmara, Sessão de 27-05-2003.

✓ Acórdão nº 1.843/2003 - TCU PLENÁRIO - DOU Seção 1, nº 250, de 24-12-2003.

Há 14 anos o Tribunal de Contas da União – TCU determinou a Secretaria Federal de Controle o acompanhamento da estruturação da carreira do DENASUS com o cargo específico de Controle do SUS e até hoje o Sistema Nacional de Auditoria não saiu do papel.

✓ **Há 21 anos o DENASUS audita os recursos da União transferidos a estados e municípios para as ações e serviços de saúde, com servidores em desvio de função por não existir o cargo específico de auditor do SUS.**

✓ **O DENASUS órgão do Ministério da Saúde encarregado de fiscalizar os recursos do SUS está em extinção. Dos seus 748 servidores, aproximadamente 70% está com tempo para aposentadoria.**